



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

DECRETO Nº 7.637 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O Decreto nº 7.637, de 01 de março de 2017, publicado na edição nº. 1203, de 02 de março de 2017, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. VERA LUCIA MARCIDELLI PEREIRA, contribuinte cadastrado sob o nº 247, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015 e 2016.

Leia-se:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. VERA LUCIA MARCIDELLI PEREIRA, contribuinte cadastrado sob o nº 247, referente a dívida de IPTU/TSU referente às parcelas 2 a 8 de um parcelamento realizado em 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
